

CÓPIA

148

LEI Nº 872

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas para a formação do Patrimônio do Servidor Público.

ARTIGO 2º - Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente:-

4 1 3 3 61 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- Aquisição de veículo para merenda..... Cr\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito especial, será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 14 DE JULHO DE 1971.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 14 de julho de 1971.

- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL ANGELIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO